



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

**ANO VI – Nº 1222 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

**PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2016 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no Art. 2º da carta magna, Lei nº 557/2009 e fundamento no Art.10, V, Art. 17º, I da Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO:**

**Todo o conteúdo do processo administrativo 12/2015 com 50 laudas, cumprido o estrito rito processual o qual fora executado conforme as determinações da constituição federal, do código de processo civil, bem como do estatuto do servidor municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Acatar o parecer da Comissão Processante explicitado nas paginas 45, 46, 47,48do processo administrativo 12/2015 e com fulcro na Lei 305/97 estatuto do servidor **Art., 99 Art., 189 e Art. 190 VI**, determino que seja exonerado do quadro de servidor do Município de Extremoz o Sr.º **Idideus da Cruz Costa**, nomeado pela portaria 574/2013.Com base legal no processo administrativo 12/2015.

**Art. 2º** - Após transitada e julgada decisão ora proferida, com fulcro no Art. 80 da Lei 305/97, estatuto do servidor declaro vacância do cargo que ocupava o servidor e determino a convocação de um novo servidor concursado.

**Parágrafo 1º** - Que a gerente de Recursos Humanos do Município após publicação desta portaria no Diário Oficial do Município, comunique ao servidor da sua exoneração, em ato contínuo lhe faça a entrega de uma cópia do processo administrativo 12/2015, já com juntada desta portaria.

**Art. 3º** - **Que seja disponibilizado uma cópia do processo administrativo 12/2015, ao Ministério Público da comarca de Extremoz/RN.**

**Art. 4º** – Determino a Secretária de Saúde do Município, que de ofício de sua responsabilidade comunique ao servidor a sua exoneração e receba a viatura que fora entregue, adotando providências para continuidade do serviço.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 01 de fevereiro de 2016.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

**PREFEITO**

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

Extremoz, RN 01 de fevereiro de 2016.

### DESPACHO DE ENCERRAMENTO

Vejo hoje, por motivo de acúmulo de serviços. Após verificar o processo administrativo nº 012/2015 com 48 laudas, firmo o termo de encerramento e envio ao prefeito constitucional para sua decisão.

Baseado em tudo que o processo narra e explicita principalmente as folhas nº 45,46,47,48 que trata do parecer da comissão processante.

É o que importa relatar.

Passo a decisão:

Que seja encaminhado o processo em um todo a Procuradoria Geral do Município para opinar em última instância e após oitiva da procuradoria suba o processo administrativo ao prefeito constitucional.

Após decisão proferida pelo prefeito, seja o servidor notificado inclusive com a entrega de uma cópia de todo o processo.

Assim decido, salvo o melhor juízo de admissibilidade.

**Antônio Lisboa Gameleira**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA